PORTARIA Nº 04/2020

"Adiamento de parte de férias de funcionária."

Sueli Tiemi Tanaka de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através da Portaria nº 28/19 foi concedido 30 (trinta) dias de férias à funcionária **JULIE MORAES SILVA** – Técnica Operacional Administrativa da Câmara Municipal/Diretora de Secretaria em Comissão, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, bem como o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia conforme dispõe o artigo 118, § 5º da Lei Complementar nº 006/12, atendendo a solicitação da funcionária, referente aos períodos trabalhados de 18/07/2016 à 17/07/2017 (dez dias) e de 18/07/17 a 17/07/2018 (vinte dias e dez dias em pecúnia).

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 24 de janeiro de 2020, solicitando o adiamento de dez dias das férias concedidas, pelas razões expostas, que são relativas a questões administrativas da Câmara Municipal;

E considerando o artigo 118, § 1º da LC 006/2012: "A escala de férias poderá ser alterada por autoridade superior, ouvido o chefe imediato do funcionário."

Resolve autorizar o adiamento de 10 (dez) dias de férias da servidora Julie Moraes Silva (do dia 26/1 a 4/2/2020) para serem usufruídas antes do vencimento das próximas férias a vencer em julho de 2020.

Miracatu, 24 de janeiro de 2020.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Presidente